Ata da 128ª Reunião Ordinária do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar (COPISS)

Iniciada às 14h30min do dia 25 de setembro de 2025, remotamente, via plataforma *Microsoft Teams*, a 128ª reunião ordinária do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar (COPISS). A reunião foi conduzida pela Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informações e Desenvolvimento Setorial - ANS/DIDES/DIRAD-DIDES/GPIND, Sr.ª Jacqueline Alves Torres, e contou com a presença de representantes das instituições componentes do COPISS. Participaram da reunião os representantes: Ana Maria de Oliveira Santos Cardoso (ABRAMGE); Carlos Eduardo Ferreira de Moura (CBR); Carolina Maria Dias da Silva (CFFa); Cláudio Luiz Laudeauzer Silva (ABRAMED); Francisco Cressoni Pereira (ABRAMED); Gilberto Bosco Neto (SINOG); Jansen Nogueira Pereira (FENASAÚDE); João Carlos Magalhães (COFFITO); José Elêrton Secioso de Aboim (CFM); Luana Ana da Silva Zaneratto (UNIODONTO DO BRASIL); Luiz Marques de Oliveira (UNIDAS); Miyuki Goto (AMB); Sandro Reis Diniz (FENASAÚDE); Sidney Rafael das Neves (CFO); Tatiana Rodrigues Cardoso (FENAFISIO); e Walter José de Oliveira (SBIS). Como representante pontual esteve presente: Clarice Tavares Maia (MINISTÉRIO DA SAÚDE). Na condição de convidados das entidades, estiveram presentes: Flávio Exterkoetter (SBIS); e Rafael Florentino Cordeiro Martins (MINISTÉRIO DA SAÚDE). Participaram da reunião os colaboradores técnicos da Gerência de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informações e Desenvolvimento Setorial (ANS/DIDES/GPIND) e demais colaboradores e representantes da ANS: André Luiz Andrade (ANS/DIPRO); Carla Valéria Martins Rodrigues (ANS/DIDES); Daniel Schtruk (ANS/DIDES); Danielle Conte Alves Riani Costa (ANS/DIDES); Fernando Luiz Peixoto Guimarães (ANS/DIDES); Flávia Tanaka (ANS/DIDES); Flávio José Batista de Souza (ANS/DIDES); Gabriela Menezes Gatto (ANS/DIDES); Gilberto da Silva Pessoa (ANS/DIDES); Jacqueline Alves Torres (ANS/DIDES); Jorge Luizi Pinho (ANS/DIDES); José Cândido Monteiro Barbosa (ANS/DIDES); Luciana Haua Novaes (Eventos ANS/PRESI); Maria Tereza Pasinato (ANS/DIPRO); Marluce Cristina Iotte De Almeida Chrispim (ANS/DIDES); Pedro Henrique de Moraes Papastawridis (ANS/DIDES); e Telma Therezinha Moraes Alves (ANS/DIDES). Srª Jacqueline iniciou o encontro informando que

a reunião é gravada para fins de registro e elaboração de ata, com o de acordo de todos os presentes, em consonância com a Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/18), bem como mencionou as entidades, os novos representantes (de ABRAMED), os representantes pontuais e os convidados que confirmaram presença, seguido pela atualização sobre as alterações na equipe da Diretoria de Desenvolvimento Setorial da ANS (DIDES), tendo como novo Diretor-Presidente da Agência e, momentaneamente, Diretor da DIDES, o Sr. Wadih Nemer Damous Filho; novo Assessor da Assessoria de Apoio aos Projetos Estratégicos e Parcerias para Desenvolvimento Setorial, o Sr. Daniel Schtruk; nova Coordenadora da Coordenadoria de Interoperabilidade e Monitoramento, a Srª Danielle Conte Alves Riani Costa; e novo Coordenador da Coordenadoria de Estrutura de Dados e Terminologias, o Sr. Fernando Luiz Peixoto Guimarães. A Gerente seguiu com os seguintes pontos de pauta. **1) Aprovação da ata da 127ª reunião do COPISS Coordenador (26/06/2025):** Não houve manifestação contrária à ata, sendo, portanto, considerada aprovada. **2) CPF como identificação obrigatória dos usuários do SUS:** Devido à repercussão, Sr. Fernando discorreu a respeito da notícia publicada na página do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) informando sobre o cronograma de unificação do cadastro do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), da Receita Federal do Brasil (RFB): "*A medida, prevista na Lei nº 14.534/2023 e integrada à Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD), estabelece o CPF como identificador único no Sistema Único de Saúde (SUS), substituindo cadastros paralelos.*" Em relação aos impactos no Padrão TISS, o coordenador destacou algumas dúvidas que foram encaminhadas à ANS, dentre elas, se no monitoramento TISS (envio de dados das operadoras para a ANS) o Cartão Nacional de Saúde (CNS) deixará de ser informado. A resposta foi que não, o CNS continuará a ser informado de forma opcional, conforme já ocorre no padrão. O CPF também continuará a ser informado, mas será avaliada a necessidade e viabilidade de se tornar obrigatório, visto que o CPF do beneficiário é condicionado na legenda e nas críticas do padrão, sendo obrigatório o CPF do prestador executante, quando for o caso. Para o questionamento se haveria mudança no envio de dados da saúde suplementar para a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), a resposta foi que ainda não houve publicação de alteração no modelo de informação do

Conjunto Mínimo de Dados (CMD) pelo Ministério da Saúde, base para envio do TISS para a RNDS, lembrando que nesse modelo a identificação do beneficiário é realizada pelo CNS. Última indagação frequente foi se haverá impacto nas mensagens de troca entre prestadores e operadoras e Sr. Fernando destacou que hoje a identificação do beneficiário é realizada pelo número da carteirinha, na revisão para adequação à LGPD foi suprimida a informação do CNS e ainda será analisada a viabilidade e necessidade de introduzir o CPF nas mensagens. Em relação ao assunto, Sr. Fernando complementou que em breve será publicada uma Nota Técnica a respeito do impacto no TISS, não sendo até então vislumbrada uma mudança imediata que afete o padrão. Sr. Gilberto (SINOG) questionou se o CPF no campo CNS vai vir na base do Sistema de Informações de Beneficiários (SIB) e se isso será disponibilizado no arquivo de conferência do SIB ou não, e a gerente, Srª Jacqueline, pediu que Gilberto encaminhe esse questionamento à Agência, para ser direcionada à equipe de especialistas no assunto do SIB. Conforme esclareceu a Srª Clarice (MS), para o Ministério por enquanto ainda é utilizado "exige CPF/cartão". **3) Resultados do Plantão de dúvidas: Completude TISS x DIOPS (em 29/08/2025).** A coordenadora da COIMO, Srª Danielle, informou que a Agência está aprimorando o trabalho relacionado ao envio dos dados do TISS, principalmente quanto à qualidade dos dados enviados pelas operadoras, sendo o indicador de completude TISS X DIOPS um meio de a ANS monitorar essa qualidade. Esse indicador é avaliado no Programa de Qualificação das Operadoras (PQO), através do qual as operadoras são pontuadas se alcançarem ao menos 70% da completude, além de ser utilizado como critério de monitoramento da qualidade das informações do TISS, objetivando, nesse caso, ao menos 90% da completude. Tendo em vista que algumas operadoras não conseguiram alcançar esse percentual, foi realizado o plantão de dúvidas no dia 29/08/2025, com o objetivo de informar e esclarecer dúvidas, atuando de forma indutora ao alcance da meta. O plantão foi dividido em dois turnos, manhã e tarde, contando com cerca de mil participantes e a recepção em torno de 120 questionamentos, alguns deles respondidos durante a realização do evento. Destacou que as perguntas não respondidas ao vivo serão respondidas em documento a ser preparado pela equipe do TISS e disponibilizado em breve e que a Agência pretende realizar eventos de solução de dúvidas de forma periódica, a fim de induzir a melhoria

da qualidade desses dados. Srª Danielle propôs que representantes do COPISS auxiliem numa rotina de plantões semelhantes para evolução mútua e Sr. Flávio (SBIS) colocou-se à disposição para colaboração nos plantões de dúvidas. **4) Apresentação do Ministério da Saúde acerca do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde):** Sr. Rafael Martins apresentou sobre Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo esse o sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no país, captando informações relacionadas à capacidade de infraestrutura e mão-de-obra assistencial de saúde em atividade no Brasil, sejam estes estabelecimentos de saúde públicos ou privados. Constitui uma ferramenta que proporciona o conhecimento da realidade da rede assistencial e é a base cadastral para operacionalização de mais de 112 sistemas de base nacional, tais como: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informação Hospitalar (SIH), e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), entre outros. O registro de serviços especializados tem o objetivo de identificar ações ofertadas por estabelecimentos de saúde, com foco em atendimentos assistenciais especializados que exigem profissionais com formação específica, infraestrutura adequada e, em alguns casos, equipamentos específicos, podendo ser dividido em próprio, terceiro ou ambos. No serviço especializado, quando informado com o tipo Terceiro, obriga a vinculação de um CNES que disponha do serviço específico, havendo uma conferência pelo sistema. Já em relação ao profissional, o registro no CNES deve ocorrer no estabelecimento de atuação do profissional, diferenciando profissionais liberais que atuam no corpo clínico por meio da Forma de Contratação específica (PoC GM/MS nº 1/2017 Anexo XXXIV). A tabela de forma de contratação (antiga tabela de vínculos) que faz a diferenciação se o profissional é autônomo ou vinculado à instituição de forma empregatícia. Nessa situação, sempre que identificado como autônomo ou intermediado faz-se obrigatória a informação do CNPJ do empregador (do autônomo ou da instituição). Necessário então informar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), carga horária e forma de contratação. Representante do CBR, Sr. Carlos, destacou que a tabela de equipamentos se encontra desatualizada e Sr. Rafael contextualizou que, com a necessidade de criação das áreas temáticas, não houve muitas atualizações ao longo do tempo. Atualizou que, com a incorporação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes

financiáveis para o SUS (RENEM), está em avaliação quais equipamentos migrariam da RENEM para o CNES, e em breve terá um ajuste nos equipamentos de diagnóstico por imagem. Sr. Flávio (SBIS) questionou quanto ao registro de estabelecimento que fornece teleatendimento, assim como o trabalho em espaços de *coworking*. Sr. Rafael indicou o serviço especializado 160, relacionado à telessaúde, e que o Ministério da Saúde está trabalhando numa Portaria complementar para identificar se a modalidade do estabelecimento é presencial, apenas telessaúde ou apenas domiciliar. Quanto ao *coworking*, uma solução prática ainda está em estudo pelo Ministério, visto que o CNES é vinculado ao endereço. A título informativo, Sr. Elerton (CFM) complementou sobre a publicação do Parecer CFM nº 09/2025, que discorre sobre os atendimentos médicos em espaços de *coworking.* O convidado do Ministério da Saúde respondeu demais dúvidas a respeito do CNES, informando que maiores detalhamentos podem ser obtidos no repositório disponibilizado e denominado Wiki CNES, através do *link* https://wiki.saude.gov.br/cnes/. Sr. Sandro (FENASAÚDE) questionou sobre a disponibilização de *link* para quem se interessar em fazer uma 'Interface de Programação de Aplicações' (API - *Application Programming Interface*) para consulta ao banco e Sr. Rafael informou que o Ministério está trabalhando no desenvolvimento de uma API. No momento, a Integração do CNES, via *webservice*, é realizada pelo barramento de Arquitetura Orientada a Serviços (SOA - *Service-Oriented Architecture*), e as orientações podem ser encontradas no Item II do Catálogo de Serviços do DATASUS pelo *link* *https://datasus.saude.gov.br/interoperabilidade-catalogo-de-servicos* . **5) Informes da ANS:** Em relação aos informes por parte da Agência, Sr. Fernando apresentou a necessidade de retomada do projeto de adequação dos nomes técnicos à Nomenclatura Global de Dispositivos Médicos (GMDN – ANVISA). ANS enviou pedido de contribuições para formação dos nomes técnicos por parte das entidades do COPISS e aguarda retorno. Sr. Jansen (FENASAÚDE) destacou a necessidade de priorizar critérios (exemplo: frequência, custo médio, custo total) e ANS comprometeu-se em contactar grupo específico da ANVISA para auxiliarem nessa priorização. Após isso, ANS vai enviar novamente o comunicado para receber essas contribuições das entidades. A respeito da nova versão do padrão (Nov/25), terá início de vigência em 01/12/2025 e fim de implantação em 30/06/2026 (prazo de 7 meses), ressalvando-se, no componente

organizacional, que o novo formato de identificação de CNPJ só valerá a partir de 01/07/2026. Haverá ainda GT de Conteúdo e Estrutura e Comunicação para fechar o escopo dessa versão final, na qual terá atualização nesses componentes e nas tabelas TUSS 19, 20, 22 (se houver), 38 e 64. Para a nova versão do componente de comunicação, representantes da SBIS, FENASAÚDE e SINOG colocaram-se à disposição para auxiliar a Agência em testes de validação antes da publicação oficial, caso necessário. SINOG propôs inserir sugestões de melhorias de baixo impacto em requisitos de segurança e privacidade na versão de novembro, principalmente prazo de troca de senhas e número de senhas retroativas, além da recomendação (não obrigatoriedade) do duplo fator de autenticação em sistemas de prestadores. Referente ao tema modelos de remuneração, Sr. Gilberto Pessoa (ANS) indicou a seguinte página para conhecimento dos projetos-pilotos e publicações da Agência sobre o Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor: https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/gestaosaude/programa-modelos-de-remuneracao-baseados-em-valor-1/programa-modelos-de-remuneracao-baseados-em-valor . **Informes do setor:** Não houve informe por parte do setor. **Encaminhamentos:** Sobre CNES, acordado que as entidades enviem dúvidas ao e-mail do COPISS a fim de a ANS estruturar um compilado de questionamentos ao Ministério da Saúde e, posteriormente, repassar as respostas às entidades; Sobre a retomada à adequação dos nomes técnicos à GMDN – ANVISA, a ANS irá fazer contato com ANVISA para auxiliar na priorização de critérios; Sr. Gilberto encaminhará proposta de atualização sobre o que já é requisito de segurança a ser incluído na pauta do próximo GT de Segurança; Sr. Flávio (SBIS) comprometeu-se em encaminhar à ANS uma exposição sobre reconhecimento facial também para o próximo GT de Segurança, se possível; ANS comprometeu-se em resgatar as demandas relativas à tabela TUSS 22 internamente para agendamento do GT específico da tabela TUSS 22 na próxima reunião do COPISS; O novo GT Modelo de Remuneração e Padrão TISS iniciará somente ano que vem (2026) e ANS enviará comunicado informando o objetivo desse grupo, para entidades organizarem a indicação de seus representantes. A reunião foi encerrada às 16h50min, horário de Brasília.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025.